



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a diminuição dos recursos oriundos do Governo do Estado e Governo Federal;
CONSIDERANDO a queda na arrecadação do Município;

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio financeiro do Município em conformidade com os ditames da Lei 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas cautelares temporárias;

DETERMINA:

- 1 – Fica suspensa, por 90 (noventa) dias, a prestação de serviços de máquinas para particulares com a frota do Município.
- 2 – Excetuam-se os serviços de abertura de vala para silagem, irrigação, serviços de pé de pato, rede de água potável e serviços de distribuição de adubo orgânico.
- 3 – Esta ordem de serviço entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 04 DE MAIO DE 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária de Administração e Governo